



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3620
22 de setembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 10ª SESSÃO- 10/2021
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às 09:06 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

PROCESSO PMPA/0043/2021 para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0044/2021 para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0045/2021, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0046/2021, para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0049/2021, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0051/2021 para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 10:18 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

CRENCIAMENTO
SOMMA INVESTIMENTOS (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: SOMMA INVESTIMENTOS CNPJ: 05.563.299/0001-06
Endereço: RUA NIBERTO HAASE,, 100 - 1ºANDAR CEP: 88.035-215
Bairro: SANTA MÔNICA Cidade: FLORIANÓPOLIS Estado: SC

Contato (s)

Nome: RODRIGO SCUSSIATO DA COSTA Telefone: (48) 3037-1049
E-mail: rodrigo@sommainvestimentos.com.br

Nome: ROGÉRIO AFONSO ALMEIDA Telefone: (48) 3037-1004
E-mail: rnaza@uol.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: AUSTIN RATING Classificação: QG3+

Patrimônio sob Gestão

Nacional 9.374.701.346,98 Global: 9.374.701.346,98 RPPS: 390.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 13/05/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 7210 expedido em 29/04/2003 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **SOMMA INVESTIMENTOS** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 31/08/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 08/10/2021;
 - Estadual: Vencimento: 26/09/2021;
 - Federal: Vencimento: 25/12/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **SOMMA INVESTIMENTOS** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	30,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	50,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP3

IGQ-RP3:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: B.233.438/0001 -61

Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CRENCIAMENTOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

Data Cadastro	Data Aprovação
06/09/2021	20/09/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/08/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	20.162.072/0001-04	Somma Institucional Fundo de Investimentos Multimercado
2	21.082.291/0001-84	Somma Selection Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Ações
3	14.550.994/0001-24	CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FI AÇÕES
4	28.206.220/0001-95	Somma Torino Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado
5	29.722.466/0001-82	Somma Fundamental Fundo de Investimentos em Ações

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
----	-----------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: B.233.438/0001 -61

1	CDI	0,859	6,79	0,03	2,02	Nao
2	IBOVESPA	67,111	19,633	9,80	8,67	Nao
3	IBOVESPA	67,111	19,633	67,676	10,877	Nao
4	CDI	0,859	6,79	0,03	0,10	Nao
5	IBOVESPA	67,111	19,633	9,80	9,21	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMMA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6915 de 22 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.701,39(QUARENTA MIL, SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.30	0015	3898	R\$ 40.701,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.701,39

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2294	REALIZAÇÃO DE EXPOS DE ORQUÍDEAS E BROMÉLIAS	3.3.9.0.39	0015	2209	R\$ 40.701,39
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 40.701,39

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6917 de 22 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	0015	2564	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Decreto nº 6916 de 22 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 250.924,41 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	2148	R\$ 3.829,99
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	0001	2048	R\$ 3.220,10
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	0038	3971	R\$ 1.434,77
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.93	0100	3972	R\$ 20.926,27
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	0001	3077	R\$ 1.062,55
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	2610	R\$ 2.820,20
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3848	R\$ 1.702,83
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.128.2.2220	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.3.9.0.39	0015	2544	R\$ 14.991,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0039	2003	R\$ 200.936,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 250.924,41

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	0015	2972	R\$ 5.529,85
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3939	R\$ 13.984,18
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	0100	3844	R\$ 20.926,27
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	3223	R\$ 1.062,55
27 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.93	0038	3649	R\$ 1.434,77

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.04	0001	2482	R\$ 7.050,09
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0039	2002	R\$ 200.936,70
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 250.924,41

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA AO CONTRATO Nº168/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N º 3617 DE 17 de SETEMBRO de 2021

CONTRATO Nº 168/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 168/2021, celebrado com **FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Para Realização de Exames de Dagnóstico de Imagem, em atendimento aos pacientes do SUS(Sistema Único de Saúde) do Município de Paty do Alferes**, no valor de R\$ 50.009,49 (Cinquenta mil, nove reais e quarenta e nove centavos),tendo prazo de vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

CONTRATO Nº 168/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 168/2021, celebrado com **FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Para Realização de Exames de Dagnóstico de Imagem, em atendimento aos pacientes do SUS(Sistema Único de Saúde) do Município de Paty do Alferes**, no valor de R\$ 50.009,49 (Cinquenta mil, nove reais e quarenta e nove centavos),tendo prazo de vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 550/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5659/2021 de 30/08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **GISELE QUEIROZ FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR A III Padrão 6, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/10/2021 a 29/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 551/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 043/2021 – S.A.P.E.D.R.U. de 21/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF 132.958.117-25, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 177/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 552/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 126/2021 – S.M.S de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF 105.176.707-55, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 160/2021, que tem por objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM FAVOR DE AUTO POSTO PATY LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 553/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 128/2021 – S.M.S de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA**, matrícula nº 469/01, CPF 007.446.447-71, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 157/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE UM PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA LAUDO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM FAVOR DE MARSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 554/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 130/2021 – S.M.S de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JANILSA APARECIDA CONSTÂNCIO DA SILVA**, matrícula nº 1412/02, CPF 125.416.457-08, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 172/2021, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM FAVOR DE JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 555/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 044/2021 – S.A.P.E.D.R.U. de 21/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 1346/02, CPF 132.958.117-25, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 175/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE DUAS MIL HORAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de Setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 557/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o retorno da licença maternidade da Servidora **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE – AGENTE POLÍTICO;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, do cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE – AGENTE POLÍTICO - INTERINO**. Lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O servidor **PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, retornará as funções de seu cargo como **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE** símbolo DAS-2.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 558/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o retorno do servidor **PAULO JOSE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, ao cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE** símbolo DAS-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE – INTERINO** símbolo DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 559/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 176/SME/2021 DE 22/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELAINE SILVA COSTA** - matrícula nº 428/01 e **VIVIANE DE MORAES GOMES** - matrícula nº 1071/01, para exercerem a função de **COORDENADORAS DO PROGRAMA RIO + ALFABETIZADO**.

Art. 2º - As servidoras acima nomeadas, acompanharão as atividades do citado Programa no Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 560/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo 4122/2021 de 21/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 40% (quarenta por cento) o adicional de insalubridade do servidor **JAMILSON DA SILVA SALLES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de junho do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

